



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 - Edição nº 1437

SUMÁRIO

- ERRATA Nº 002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 063/2025 ATÉ 068/2025.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025: "Estabelece novo Procedimento Administrativo para formalização e edição de Alvará Sanitário em favor de pessoas jurídicas estabelecidas neste Município de Ipupiara; bem como aqueles prestadores de serviços autônomos neste território municipal e dá outras providências."
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ERRATA Nº 002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Ipuíara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Marcus Vinicius Rodrigues Moreno, torna conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 012/2025, publicado no dia 2 de janeiro de 2025, na edição A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

Art.1º- Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ROSEMY MATOS SANTOS** RG nº 05.284.332-70 e CPF nº 166.910.098-78, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr, **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09.684.731-05 e CPF nº 326.752.418-06 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA** RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde no Município de Ipuíara, CNPJ nº 13.798.384/0001-81 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

LEIA-SE:

Art.1º- Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ROSEMY MATOS SANTOS** RG nº 05.284.332-70 e CPF nº 166.910.098-78, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr, **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09.684.731-05 e CPF nº 326.752.418-06 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA** RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde no Município de Ipuíara, CNPJ nº 12.211.436/0001-09 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 17 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17 16:48:02 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 063/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica e Diretora da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães do Município de Ipuíara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. **VILMA SANTIAGO DA SILVA**, portador do RG nº 4.859.926 e do CPF nº 816.696.584-49 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenadora Pedagógica do Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - - Fica nomeado a Sra. **MARIA LUCIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 37.210.959-7 e do CPF nº 268.173.218-24 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães no Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município:

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ipuíara - Ba, 17 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES

MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806

Dados: 2025.01.17 08:30:41 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO

Prefeito Municipal



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 064/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 105/2009

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) terá como membros os seguintes conselheiros indicados pelas respectivas instituições/entidades:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria de Educação:
Titular: Gabriela Santos Leite
Suplente: Francisco Viana Neto.
- Secretaria de Meio Ambiente/Agricultura:
Titular: Edivaldo Erineu dos Santos Junior
Suplente: Poliana Silva Santos
- Secretaria de Obras:
Titular: Rivanildo Pacheco dos Santos
Suplente: Jamarcos Oliveira Lima Barbosa
- Secretaria de Saúde:
Titular: Cassio Nogueira Novais Souza
Suplente: Henrique Gomes dos Santos Silva



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Representantes do Setor Não Governamental

- Sindicato dos Trabalhadores Rural:
Titular: Maria Luiza Martins dos Santos Rosa
Suplente: Alan Wellington Ferreira Santos
- Associação Comunitária do Povoado de Bela Sombra (ACOBES):
Titular: Leonardo Araujo Sodré
Suplente: André Ribeiro dos Santos
- Paroquia São João Batista:
Titular: Maria das Graças Sodré
Suplente: Joselita Sodré de Souza Ribeiro
- Comércio Local:
Titular: Adenisio Ribeiro Sodré
Suplente: Claudia Maria Barreto Leite Machadp

Gabinete do Prefeito, Município de Ipuíara - Ba, 17 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17 08:32:30
-03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 065/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **ALESSANDRO TORRES LEITE**, portador do RG nº 12.105.486-15 e do CPF nº 018.164.305-79 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Procurador Geral do Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município:

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 17 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
41806

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17
15:44:36 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito de Ipuíara



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 066/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transportes Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAMARCOS OLIVEIRA LIMA BARBOSA**, portador do RG nº 16.195.558-40 SSP/BA e do CPF nº 030.876.335-18 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Diretor de Transporte do Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município:

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 17 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
41806
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17 15:55:33 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito de Ipuíara



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 067/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência social, Obras e transportes, do município de Ipuíara -BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA - BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a. Gestor: IONÁ PRICILA ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 08.104.241-57 e do CPF nº 004.423.375-23.
- b. Fiscal: JOSÉ WILSON PEREIRA DE JESUS, portador do RG nº: 11.253.774-02 CPF nº: 008.866.955-62.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a. Gestor: ROSEMY MATOS DOS SANTOS, portador do RG nº: 05.284.332-70 e CPF nº: 166.910.098-78.
- b. Fiscal: CASSIO NOGUEIRA NOVAIS DE SOUZA, portador do RG nº: 14.641.476-47 e do CPF nº: 042.075.685-06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a. Gestor: THAIS FRANCA DA CRUZ, portador(a) do RG nº 15.097.396-96 e do CPF nº 065.687.965-30
- b. Fiscal: JAMARCOS OLIVEIRA LIMA BARBOSA, portador do RG nº 16.195.558-40 SSP/BA e do CPF nº 030.876.335-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

- a. Gestor: RIVANILDO PACHECO DOS SANTOS, portador do RG nº 16.982.518-31 e do CPF nº 618.581.535-49.
- b. Fiscal: JOSÉ ALISON ALVES SANTOS, portador do RG nº: 22.799.275-00 e CPF nº: 101.020.905-13.

Art.2º As Secretarias Municipais de Ipuíara – BA. poderão designar mais que um fiscal, observando a conveniência dos contratos e as disposições legais, o que deverá ser indicado nos autos do processo que demandar a contratação.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art.4º Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ipuíara Ba. 17 de janeiro de 2025

MARCUS
VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:326752
41806

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17
16:09:32 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito de Ipuíara



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL 068/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui a comissão de avaliação de bens imóveis para fins de aquisição, alienação, indenização, locação e uso pela prefeitura de Ipuíara Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput. deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo antecedente será composta por:

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG nº: 15.097.327-64 e CPF nº: 050.666.405-84,

JOCELIO SOUZA DE ALCANTARA, portador do RG nº: 90.135.121-0 CPF nº: 983.861.315-00,

JOSÉ ALISON ALVES SANTOS, portador do RG nº: 22.799.275-00 CPF nº: 101.020.905-13



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Parágrafo único - Caberá ao Senhor; THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, presidir a Comissão, e aos demais membros, secretariá-la.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas atividades de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal, inclusive, indenização;

III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação

ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel, inclusive, com relatório fotográfico.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Ipuíara Ba. para fins mencionados neste Decreto;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 7º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal, 17 de janeiro de 2025

MARCUS
VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:326752
41806

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17
16:19:17 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025, 17 de janeiro de 2025

“Estabelece novo Procedimento Administrativo para formalização e edição de Alvará Sanitário em favor de pessoas jurídicas estabelecidas neste Município de Ipuíara; bem como àqueles prestadores de serviços autônomos neste território municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com o fito de estabelecer segurança jurídica e administrativa aos autos praticados pela Gestão Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência da administração pública de Ipuíara; nos misteres da execução de suas atividades funcionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido novo Procedimento Administrativo para formalização e edição de Alvará Sanitário em favor de Pessoas Jurídicas estabelecidas neste Município de Ipuíara; bem como àqueles prestadores de serviços autônomos neste território municipal; onde para evidenciar a autenticidade de dito documento, haverá o mesmo que estar devidamente assinado pelo Coordenador (a) da Vigilância Sanitária e Fiscal Sanitária do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
1806

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.01.17 16:39:24 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, “c”, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentado, com preço compatível com mercado e comprovada qualificação técnica, o que satisfaz plenamente os interesse desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA** a contratação da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, com ênfase na área de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara, cujo valor global da contratação será de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** a serem pagos em **12 parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Ipuíara - BA, 08 de Janeiro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo: 002/2025. **Contrato:** 001/2025. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**. **Contratada:** DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, com ênfase nas áreas de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara. **Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. ÓRGÃO. 0230. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO. UNIDADE 0230000 / 0250000 / 0260001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E LAZER / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO / ATIVIDADE 2006. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO 3.3.9.0.35.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTES DE RECURSOS 1500 / 1540 / 1600. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, “c”, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentado, com preço compatível com mercado e comprovada qualificação técnica, o que satisfaz plenamente os interesse desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA** a contratação da empresa CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, com ênfase nas áreas do direito administrativo, tributário e constitucional, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara, cujo valor global da contratação será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** a serem pagos em **12 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Ipuíara - BA, 09 de Janeiro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo: 003/2025. **Contrato:** 002/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA. **Contratada:** CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, com ênfase nas áreas de direito administrativo, tributário e constitucional, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara. **Data da Assinatura:** 08 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. ÓRGÃO. 0230. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE 0230000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO / ATIVIDADE 2006. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO 3.3.9.0.35.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTES DE RECURSOS 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Data 17 de janeiro de 2025.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, inciso “c” da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, a empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº **00.317.633/0001-28**, com vistas a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, para a Prefeitura Municipal de Ipuíara - BA, com preço global R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Ipuíara - Ba, 10 de janeiro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo Administrativo: 004/2025. **Contrato:** 003/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA. **Contratada:** ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES. **CNPJ:** 00.317.633/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, para a Prefeitura Municipal de Ipuíara - BA. **Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária – Gestão-Unidade:** 0240000 - Secretaria de Finanças; 0260001 – Fundo Municipal de Saúde; 0250000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Projeto-Atividade:** 2007 - Manutenção de Setor de Finanças; 2023 – Manutenção do FMS; 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria **Fonte de Recursos:** 1.500.
Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, “c” e “d”, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada, com preço compatível com mercado e comprovada qualificação técnica, o que satisfaz plenamente os interesse desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA** a contratação da empresa ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Consultoria e assessoria de Serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos básicos: bem como, assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras, suporte técnico ao setor de prestação de contas e alimentação dos sistemas governamentais de captação de recursos TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB, SICON, FNS, bem como acompanhamento nas licitações de obras e serviços de engenharia com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissionais habilitados, sob responsabilidade da Secretária Municipal de infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento da Prefeitura de Ipuíara– Bahia, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara, cujo valor global da contratação será de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** a serem pagos em **12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Ipuíara - BA, 10 de Janeiro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo: 004/2025. **Contrato:** 004/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA. **Contratada:** ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para assessoria e consultoria de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, com ênfase na elaboração, correção e/ou revisão de projetos, apoio, fiscalização e supervisão de obras, dentre outros, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipuíara. **Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROJETO / ATIVIDADE 2032. ELEMENTO 339039 / 339035. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE DE RECURSO 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, “a”, “c” e “d” da Lei Federal 14.133/2021. Data 17 de janeiro de 2025.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, inciso “c” da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, a empresa **AASJ ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **57.018.734/0001-15**, com vistas a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria em todos os módulos, para a Prefeitura Municipal de Ipuíara - BA, com preço global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Ipuíara - Ba, 10 de janeiro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo: 006/2025. **Contrato:** 005/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA. **Contratada:** AASJ ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME. **CNPJ:** 57.018.734/0001-15 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria em todos os módulos, para a Prefeitura Municipal de Ipuíara - BA. **Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária – Gestão-Unidade:** 0240000 - Secretaria de Finanças **Projeto-Atividade:** 2007 - Manutenção de Setor de Finanças **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria **Fonte de Recursos:** 1.500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.



Autenticação: 3A2D313D13-0151EA9D7F-75C5BF0307-9893A41907 | Edição: 1437